



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAIBA
Estado de Goiás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O DECRETO DE LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL EM RAZÃO DO FALECIMENTO DA SRA. NÁDIA MARIA ARAÚJO.

A Presidente da Câmara Municipal de Corumbáiba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que faleceu nesta sexta-feira, dia 13 de setembro de 2024, a Sra. Nádia Maria Araújo, sogra do vereador Ancelmo José Rabelo (Podemos).

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no âmbito do Poder Legislativo do município de Corumbáiba, Estado de Goiás, em pesar pelo falecimento da Sra. Nádia Maria Araújo, ocorrido no dia 13/09/2024.

Parágrafo Único. Em decorrência do Caput deste artigo e em solidariedade ao vereador membro desta Casa Legislativa, sua esposa e demais familiares da falecida, ficam suspensas as atividades administrativas e legislativas do Poder Legislativo no período abrangido por este Decreto Legislativo.

Art. 2º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Corumbáiba – GO, 13 de setembro de 2024.

NALVA LÚCIA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal